

of. 2064 - 14/12/2017



RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS

Assunto: Atraso na execução da obra

Designação da obra: "Requalificação e Ampliação da Escola Básica da Cumieira"

Processo n.º: 4/2017

Empreiteiro: Lápis Engenharia, Lda

Data da Adjudicação: 07/08/2017

Data da Consignação: 01/09/2017

Prazo para a execução: 140 dias

Data: 5/12/2017

Segundo o cronograma financeiro inicial apresentado pelo empreiteiro, deveriam encontrar-se executados trabalhos no valor de 186 804,70€. No entanto verifica-se que até à presente data, apenas foram realizados trabalhos no valor de 94 848,75€, correspondendo a 28,10% dos trabalhos.

trabalhos do contrato

ano	mês	previsto (€)	realizado (€)	realizado (%)
2017	setembro	54 550,00	18 863,40	5,6%
2017	outubro	51 254,70	44 395,65	13,2%
2017	novembro	81 000,00	31 589,70	9,4%
2017	dezembro	100 980,00		
2018	janeiro	49 215,30		
		337 000,00	94 848,75	28,1%

A data prevista para a conclusão da obra é o dia 19 de janeiro de 2018.

Informo ainda que perante o atraso no inicio ou conclusão da execução da obra por parte do empreiteiro, o dono de obra poderá proceder de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (sanção contratual em caso de atraso dos prazos de início e conclusão da obra).

À consideração superior,

O Técnico

Maria Irene Costa Ribeiro, eng. civil

*Notificação o
do prazo no
13.12.2017
Luis*

Informo

Salvo melhor juízo, devo informar a empresa

DTOSU.088.01

Not 11/12/2017

